

CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dilmar Turmina, portador do RG: 4.194.705-5 SSP/PR- CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.976/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. Odair José Caetano, portador do RG:5.810.055-2 SSP-PR - CPF:813.910.649-68, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 105/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura, conforme consta no anexo I, lote 01, 02, 03, e 04.

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- b) Cumprir com as obrigações contidas no item 22.2 do Pregão Presencial nº 105/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de até R\$:44.024,99(quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias após solicitação pelo departamento de compras. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável, havendo interesse das partes, conforme previsto art. 57 e seguintes da lei 8.666/93.

§ 1º. - O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10(dez dias após formalização do pedido pelo departamento de compras e após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

05- Departamento de Habitação e Urbanismo

05.002- Departamento de Habitação e Urbanismo

15.451.0006.1015 - manutenção dos serviços urbanos.

3.3.90.33.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLAUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA— A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº **105/2019**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº **105/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº **105/2019**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Jair Luís da Cunha, Secretário Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras, CPF nº 394.694.250-49 pelo telefone: (46)3572-8000, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

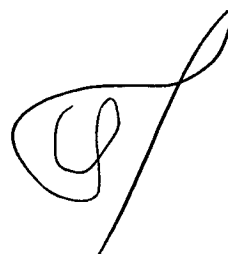
A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 16 de outubro de 2019.



Dilmar Turmina
Prefeito Municipal
Contratante




Odair José Caetano
Odair J. Caetano & Cia Ltda Me
Contratado

Testemunhas:

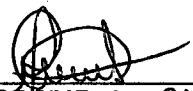
1 -

CPF/MF nº


077 124 559 64

2 -

CPF/MF nº


084.192.229-25



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2019

Página 1

Item	Descrição/Servico	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 105-4 ODAR J CAETANO E CIA LTDA CNPJ: 01798180001-02 Telefone: 46-3033042 Bairro: Habitação								44.074,00	
Representante: 1980-8 ODAR JOSE CAETANO									
Lote 01 - Lote 01									
001	2030 GRAFITO 25 KG - BRANCO	UN	20,00	Classificado	DACASA		42,55	851,00	*
	GRAFITO 25 KG - BRANCO								
002	2040 GRAFATO 25 KG - EM CORES	UN	20,00	Classificado	DACASA		42,55	851,00	*
	GRAFATO 25 KG - EM CORES								
003	2051 TEXTURA 25 KG - BRANCO	UN	20,00	Classificado	DACASA		42,55	851,00	*
	TEXTURA 25 KG - BRANCO								
004	2042 TEXTURA 25 KG - EM CORES	UN	20,00	Classificado	DACASA		42,55	851,00	*
	TEXTURA 25 KG - EM CORES								
005	2007 MASSA ACRILICA - BARRICA 25 KG	UN	25,00	Classificado	DACASA		50,29	1.257,25	*
	MASSA ACRILICA - BARRICA 25 KG								
006	2007 MASSA CORRIDA PVA -BARRICA 25 KG	UN	25,00	Classificado	DACASA		19,25	481,25	*
	MASSA CORRIDA PVA -BARRICA 25 KG								
007	2009 MASSA CORRIDA PVA 3,0 L	UN	10,00	Classificado	DACASA		15,40	154,00	*
	MASSA CORRIDA PVA 3,0 L								
Lote 02 - Lote 02									
001	2050 BASE ACR FC 18 L - PREMIUM	UN	10,00	Classificado	DACASA		182,702	1.827,02	*
	BASE ACR FC 18 L - PREMIUM								
002	2054 BASE ACR FC 3,3 L - PREMIUM	UN	15,00	Classificado	DACASA		60,453	906,79	*
	BASE ACR FC 3,3 L - PREMIUM								
003	2056 BASE ACR FC 800 ML - PREMIUM	UN	10,00	Classificado	DACASA		98,34	983,40	*
	BASE ACR FC 800 ML - PREMIUM								
004	2054 BASE ACR 50 18 L - PREMIUM	UN	15,00	Classificado	DACASA		208,103	3.121,54	*
	BASE ACR 50 18 L - PREMIUM								
005	2047 BASE ACR 50 3,3 L - PREMIUM	UN	15,00	Classificado	DACASA		67,000	1.005,00	*
	BASE ACR 50 3,3 L - PREMIUM								
006	2056 BASE ACR 50 800 ML - PREMIUM	UN	10,00	Classificado	DACASA		22,000	220,00	*
	BASE ACR 50 800 ML - PREMIUM								
007	2048 BASE 50 3,3 L ALTO BRILHO - PREMIUM	UN	20,00	Classificado	DACASA		71,581	1.431,62	*
	BASE 50 3,3 L ALTO BRILHO - PREMIUM								
008	2020 BASE 50 800 ML ALTO BRILHO - PREMIUM	UN	02,00	Classificado	DACASA		21,111	211,11	*
	BASE 50 800 ML ALTO BRILHO - PREMIUM								
Enviado por: MIRTES APARECIDA M ORL no servidor 42321									
							10/07/2019 13:21:01		



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2019

Página 2

Item	Descrição/Servico	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
009	2052 CORANTE LIQUIDO PROMENTAR TINTA 60ML	UN	50,00	Classificado	BRUNEL		3,4079	170,40	*
	CORANTE LIQUIDO PROMENTAR TINTA 60ML								
010	8,6 L CLORANTE TINTA - SISTEMA TINTOMETRICO	UN	8,000,00	Classificado	BRASCOR		0,2754	2.203,20	*
	CLORANTE TINTA - SISTEMA TINTOMETRICO								
Lote 03 - Lote 03									
001	2104 SELADOR ACR 18 L	LT	20,00	Classificado	DACASA		52,72	1.054,40	*
	SELADOR ACR 18 L								
002	8333 ESMALTE BRITANICO 18 L	UN	10,00	Classificado	TELHA COP		223,00	2.230,00	*
	ESMALTE BRITANICO 18 L								
003	8354 ESMALTE BRITANICO 3,3 L	UN	30,00	Classificado	TELHA COP		40,34	1.210,20	*
	ESMALTE BRITANICO 3,3 L								
004	8353 ESMALTE BRITANICO 800 ML	UN	10,00	Classificado	TELHA COP		15,55	155,50	*
	ESMALTE BRITANICO 800 ML								
005	2028 PRIMER FUNDIDO A CLEO FORCO 18 L	UN	60,00	Classificado	BRASCOR		175,74	1.054,40	*
	PRIMER FUNDIDO A CLEO FORCO 18 L								
006	2020 PRIMER FUNDIDO A CLEO FORCO 3,3 L	UN	10,00	Classificado	BRASCOR		43,04	430,40	*
	PRIMER FUNDIDO A CLEO FORCO 3,3 L								
007	2050 SELADOR ACR 3,3 L	UN	20,00	Classificado	DACASA		15,00	300,00	*
	SELADOR ACR 3,3 L								
008	2026 TINTA A CLEO 18 L	UN	6,00	Classificado	BRASCOR		152,00	912,00	*
	TINTA A CLEO 18 L								
009	2027 TINTA A CLEO 3,3 L	UN	10,00	Classificado	BRASCOR		40,28	402,80	*
	TINTA A CLEO 3,3 L								
010	2027 TINTA A CLEO 800 ML	UN	02,00	Classificado	BRASCOR		19,20	38,40	*
	TINTA A CLEO 800 ML								
011	2058 TINTA ACR FC 18 L - PREMIUM	UN	10,00	Classificado	DACASA		175,74	1.757,40	*
	TINTA ACR FC 18 L - PREMIUM								
012	2059 TINTA ACR FC 3,3 L - PREMIUM	UN	20,00	Classificado	DACASA		45,29	905,80	*
	TINTA ACR FC 3,3 L - PREMIUM								
013	2057 TINTA ACR 50 18 L - PREMIUM	UN	20,00	Classificado	DACASA		218,30	4.366,00	*
	TINTA ACR 50 18 L - PREMIUM								
014	2057 TINTA ACR 50 3,3 L - PREMIUM	UN	20,00	Classificado	DACASA		52,05	1.041,00	*
	TINTA ACR 50 3,3 L - PREMIUM								
015	2057 TINTA PISO 18 L - PREMIUM	UN	20,00	Classificado	TELHACOR		185,89	3.717,80	*
	TINTA PISO 18 L - PREMIUM								
Enviado por: MIRTES APARECIDA M ORL no servidor 42321									
							10/07/2019 13:21:01		



Município de Cruzelândia do Iguazu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2019

Item	Descrição/Service	UNI	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
016	2524 TINTA PISO 3,6L - PREMIUM	UNI	20,00	Classificado	TELHACOR		41,81	836,20	*
017	2525 TINTA PISO 3,6L - PREMIUM	UNI	20,00	Classificado	TELHACOR		8,46	169,20	*
018	2526 TINTA SPRAY 350 g - 350 ML	UNI	10,00	Classificado	BRASCOR		64,07	640,70	*
019	2527 VERNIZ BRILHANTE 3,6L	UNI	10,00	Classificado	BRASCOR		17,67	176,70	*
020	2528 VERNIZ BRILHANTE 3,6L	UNI	10,00	Classificado	BRASCOR		17,67	176,70	*
021	2529 VERNIZ BRILHANTE 600 ML	UNI	10,00	Classificado	BRASCOR		17,67	176,70	*
022	2530 SOLVENTE AQUARAZ 5L	UNI	20,00	Classificado	BRASCOR		27,17	543,40	*
023	2531 SOLVENTE AQUARAZ 5L	UNI	20,00	Classificado	BRASCOR		27,17	543,40	*
024	2532 SOLVENTE AQUARAZ 200 ML	UNI	20,00	Classificado	BRASCOR		0,22	4,40	*
025	2533 SOLVENTE AQUARAZ 800 ML	UNI	20,00	Classificado	BRASCOR		3,68	73,60	*
026	2534 THINNER 5L	UNI	20,00	Classificado	BRASCOR		3,68	73,60	*
027	2535 THINNER 5L	UNI	20,00	Classificado	BRASCOR		3,68	73,60	*
028	2536 BALDE PINTURA 15L	UNI	6,00	Classificado	ATLAS		13,36	80,16	*
029	2537 BALDE PINTURA 15L	UNI	6,00	Classificado	ATLAS		5,18	31,08	*
030	2538 BANDEJA PINTURA 23 CM	UNI	6,00	Classificado	ATLAS		5,18	31,08	*
031	2539 BANDEJA PINTURA 23 CM	UNI	6,00	Classificado	ATLAS		5,18	31,08	*
032	2540 CABO P/ROLO 23 CM COM BUCHA DE PRESSÃO	UNI	10,00	Classificado	ATLAS		5,30	53,00	*
033	2541 CABO P/ROLO 23 CM COM BUCHA DE PRESSÃO	UNI	10,00	Classificado	ATLAS		5,30	53,00	*
034	2542 FITA CREPE 18x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		5,95	119,00	*
035	2543 FITA CREPE 18x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		5,95	119,00	*
036	2544 FITA CREPE 25x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		4,46	89,20	*
037	2545 FITA CREPE 25x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		4,46	89,20	*
038	2546 FITA CREPE 30x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		5,21	104,20	*
039	2547 FITA CREPE 30x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		5,21	104,20	*
040	2548 FITA CREPE 50x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		6,00	120,00	*
041	2549 FITA CREPE 50x50 - USO GERAL	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		6,00	120,00	*
042	2550 LIXA PAPEL FOLHA N.º 40, 100, 120, 150	UNI	200,00	Classificado	ATLAS		1,12	224,00	*
043	2551 LIXA PAPEL FOLHA N.º 40, 100, 120, 150	UNI	200,00	Classificado	ATLAS		1,12	224,00	*
044	2552 LIXA PAPEL ROLLO 120mm N.º 40, 100, 120, 150	UNI	200,00	Classificado	ATLAS		3,27	654,00	*
045	2553 LIXA PAPEL ROLLO 120mm N.º 40, 100, 120, 150	UNI	200,00	Classificado	ATLAS		3,27	654,00	*
046	2554 PINCEL CERDA GRIS 2"	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		4,02	60,30	*
047	2555 PINCEL CERDA GRIS 2"	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		4,02	60,30	*



Município de Cruzelândia do Iguazu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2019

Item	Descrição/Service	UNI	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
048	2556 PINCEL CERDA GRIS 2 1/2"	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		5,00	75,00	*
049	2557 PINCEL CERDA GRIS 2 1/2"	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		6,69	100,35	*
050	2558 PINCEL CERDA GRIS 2"	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		6,69	100,35	*
051	2559 PROLONGADOR P/ROLO - 3 METROS	UNI	6,00	Classificado	ATLAS		23,70	142,20	*
052	2560 PROLONGADOR P/ROLO - 3 METROS	UNI	6,00	Classificado	ATLAS		23,70	142,20	*
053	2561 ROLO 22 CM DE ESPUMA	UNI	10,00	Classificado	ATLAS		9,07	90,70	*
054	2562 ROLO 22 CM DE ESPUMA	UNI	10,00	Classificado	ATLAS		9,07	90,70	*
055	2563 ROLO DE LÁ 8 CM	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		3,72	55,80	*
056	2564 ROLO DE LÁ 8 CM	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		3,72	55,80	*
057	2565 ROLO DE LÁ 15 CM	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		7,81	117,15	*
058	2566 ROLO DE LÁ 15 CM	UNI	15,00	Classificado	ATLAS		7,81	117,15	*
059	2567 ROLO DE LÁ 23 CM	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		13,01	260,20	*
060	2568 ROLO DE LÁ 23 CM	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		13,01	260,20	*
061	2569 ROLO ANTI-ODTIA 23 CM	UNI	10,00	Classificado	ATLAS		9,20	92,00	*
062	2570 ROLO ANTI-ODTIA 23 CM	UNI	10,00	Classificado	ATLAS		9,20	92,00	*
063	2571 ROLO DE TEXTURA 23 CM	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		23,17	463,40	*
064	2572 ROLO DE TEXTURA 23 CM	UNI	20,00	Classificado	ATLAS		23,17	463,40	*

VALOR TOTAL: 4402,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 078/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
	IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES
OBJETO:	Registro de preços para futura e contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS, compreendendo principalmente as crianças, adolescentes e idosos prioritário dos serviços. Item 001.
VALOR TOTAL:	R\$: 6.645,00(seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO:	Até 17/10/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 079/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA ME
OBJETO:	Registro de preços para futura e contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS, compreendendo principalmente as crianças, adolescentes e idosos prioritário dos serviços. Item 002 e 003.
VALOR TOTAL:	R\$: 14.760,00(quatorze mil, setecentos e sessenta reais)
PRAZO:	Até 17/10/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 104/2019
PARTES:	CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO:	Aquisição de herbicidas, inseticida, fertilizantes, materiais para inseminação e produtos para uso no horto municipal da Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no anexo I, Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13
VALOR TOTAL:	R\$:30.495,00(trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo 33.90.31.0000 premiação cultural artística, científicas desportivas e outros.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 105/2019
PARTES:	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura, conforme consta no anexo I, lote 01, 02, 03, e 04.
VALOR TOTAL:	R\$:18.577,98 (dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	339030.00.00 – Material de Consumo;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 107/2019
PARTES:	ISMAEL HENZ.
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de uma embudora elétrica, conforme consta no Anexo I, lote 002.
VALOR TOTAL:	R\$:11.550,00(onze mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO:	16/10/2020
DOTAÇÃO:	4.4 90 52 0 00 equipamento e material permanente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 107/2019
PARTES:	MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS.
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de uma serra fita, conforme consta no Anexo I, lote 001.
VALOR TOTAL:	R\$:10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO:	16/10/2020
DOTAÇÃO:	4.4 90 52 0 00 equipamento e material permanente

Cod314285